

AUXÍLIO MÉDICO INFANTIL

(*kodomo iryou-hi no josei*)

O Sistema do Auxílio Médico Infantil visa a promover condições mais favoráveis para os pais poderem ter filhos e criá-los. É uma das medidas do governo japonês para combater os baixos índices de natalidade atuais.

Público-alvo

Crianças de 0 anos até 18 anos (o subsídio termina no dia 31/03, após a criança completar 18 anos) .

※ Crianças transferidas de outras cidades terão como data-base o dia da mudança para Komatsu.

※ A criança deve estar inscrita em um seguro de saúde (*kokumin hoken* ou *shakai hoken*).

Valor

O valor do Auxílio corresponde às despesas individuais incorridas de consulta e tratamento que sejam objeto de cobertura do seguro de saúde (internação, idas ao hospital, medicamentos).

Despesas NÃO cobertas pelo Auxílio:

- Despesas que **não são cobertas pelo seguro de saúde**: Exames médicos gerais (checkup), Vacinas preventivas, Tarifa do laudo médico, Embalagem dos remédios, Refeição durante internação, Sala hospitalar especial etc.
- Taxa da primeira consulta quando feita diretamente em hospital com mais de 200 leitos, sem carta de recomendação de outra instituição médica.
- Ferimentos ocorridos em creches, jardins de infância ou escolas, **que sejam cobertos pelo Seguro contra Acidentes do Centro de Promoção de Esportes do Japão**.

Métodos de recebimento do Auxílio:

① Isenção das despesas individuais

Se a consulta ou tratamento é feita em instituições de saúde da província de Ishikawa e é coberta pelo seguro de saúde, não é necessário fazer pagamento das despesas individuais no balcão (ou seja, o atendimento é feito gratuitamente).

【Atenção】 É necessário apresentar o Cartão do Seguro de Saúde e o Cartão do Auxílio Médico Infantil no ato do atendimento. Em caso de não apresentação do Cartão do Auxílio Médico Infantil, é necessário pagar as despesas individuais no balcão.

【Casos em que NÃO se aplica a isenção de despesas】

Nos casos abaixo, as despesas individuais devem ser pagas no ato do atendimento, e depois se solicita o Auxílio pelo método de restituição, explicado no item ② deste folheto (a seguir).

- Não apresentação do Cartão do Auxílio Médico Infantil no ato do atendimento.
- Instituições de saúde localizadas fora da província de Ishikawa, ou instituições onde não existe a opção de isenção de pagamento (mesmo dentro da província, existem instituições que não trabalham com a isenção de pagamento no balcão: recomenda-se verificar com antecedência).
- Aquisição de próteses e órteses.

- Programas financiados com a verba pública, como o Tratamento para Crianças Prematuras, o Tratamento para Crianças Portadoras de Necessidades Especiais, o Programa de Pesquisa para Cura de Doenças Crônicas Infantis, entre outros. Além de instituições dentro da província que não atende através deste benefício.

- Atendimento médico de alto custo de crianças inscritas em seguro de saúde de província fora de Ishikawa, sem apresentação do Atestado de Aplicação de Limite de Despesas.

Ex.: *Zenkoku Doboku Kensetsu Hoken, Chūō Kensetsu Hoken* etc.

- Acidentes de trânsito e outros danos à saúde causados por terceiros (nesses casos, pode não haver isenção total nem parcial das despesas).

② **Restituição posterior das despesas individuais**

Caso tenha pago as despesas individuais de atendimento médico da criança, solicite a restituição junto à Prefeitura de Komatsu. O valor do Auxílio será depositado na conta bancária do responsável pela criança.

Requerimento da Restituição:

Após o pagamento, anexar o demonstrativo das despesas médicas ao formulário de requerimento de restituição. No demonstrativo deve constar o nome da criança atendida, data do atendimento, número do seguro, pontos do sistema do seguro, valor pago e o nome da instituição de saúde.

※ Entregue todos os recibos referentes ao mesmo mês, não deixando nenhum para ser adicionado posteriormente.

※ É possível fazer o requerimento da restituição do valor gasto em vários meses, usando apenas um formulário por pessoa.

※ Separe os recibos por instituição médica e ordene-os por data, da mais antiga para a mais recente.

※ O formulário de solicitação está disponível na Divisão Infanto-Familiar da Prefeitura de Komatsu (*Kodomo Katei Ka*), e também pode ser baixado na página oficial da Prefeitura. Porém, o formulário deve ser preenchido a mão e entregue pessoalmente ou via correio. Não existe solicitação via internet.

Itens necessários para solicitar a restituição

- ☐ Cartão do Auxílio Médico Infantil (*kodomo iryōhi jukyūshashō*)
- ☐ Cartão do Seguro de Saúde da criança (*kenkō hokenshō*)
- ☐ Formulário de Requerimento do Auxílio Médico Infantil (*iryōhi shikyū shinseisho*) (um formulário por pessoa, para cada solicitação)
- ☐ Demonstrativos completos de despesas de atendimento em nome da criança (cf. detalhes acima)
- ☐ Carimbo oficial do solicitante

Locais para Requerimento

Prefeitura de Komatsu, Divisão de Suporte à Criação de Filhos

(horário: das 8h30 às 17h15)

Escritório da Filial Sul:

(horário: das 8h30 às 18h30)

Centro Administrativo em Frente à Estação JR Komatsu

(horário: seg. a sex., das 10h às 18h45, fechado às quartas

sáb., dom. e feriados, das 9h30 às 18h15)

※ O requerimento também pode ser feito via correio. Favor confirmar se todos os campos foram preenchidos e não esquecer de carimbar o formulário. Coloque no mesmo envelope o formulário e

todos os recibos das consultas médicas feitas até o mês anterior ao da solicitação. Envie o envelope para a Divisão Infanto-Familiar (veja endereço na última página deste informativo).

Período de requerimento da restituição

A partir do **mês seguinte ao mês de atendimento**, dentro do prazo de **um ano**. Não se recebem solicitações de restituição no mesmo mês do atendimento na instituição de saúde.

Modo de restituição

A restituição será feita por depósito na conta bancária do **responsável legal da criança**. O depósito é realizado no dia **25 do mês seguinte ao do requerimento** (ou no dia útil imediatamente anterior, em caso de fim de semana ou feriado). Ex.: recibos do mês de março entregues no dia 1º de abril serão reembolsados no dia 25 de maio.

ATENÇÃO:

1. Caso perca a elegibilidade de receber o Auxílio Médico Infantil, como em caso de mudança para outra cidade, **devolva o cartão imediatamente para a Prefeitura de Komatsu**.
Atenção: o cartão não pode ser usado a partir da data de saída de Komatsu.
2. Caso haja alteração do Seguro de Saúde, de endereço ou da conta bancária registrados, entre em contato imediatamente com a Prefeitura para atualizar o cadastro.
3. **O Auxílio é aplicado apenas para gastos individuais de atendimentos médicos cobertos pelo Seguro de Saúde**. Outros gastos tais como sala hospitalar especial, refeições, exames médicos gerais (check-up) e vacinas preventivas não são reembolsáveis. A Prefeitura não entrará em contato caso receba solicitação de restituição com recibos referentes a gastos não reembolsáveis.
4. No caso de **tratamento médico de custo elevado** (*kōgaku ryōyōhi*), é necessário anexar também à solicitação de restituição um atestado da operadora do seguro de saúde certificando que esse tratamento está na categoria de custo elevado. **O Auxílio Médico Infantil restituirá a diferença de valor não coberta pelo seguro de saúde**.
Além disso, caso o seguro de saúde trabalhe com o **Sistema de Restituição Adicional** (*fuka kyūfu seido*), **o Auxílio Médico Infantil restituirá a diferença de valor não coberta pelo Sistema**. Consulte a operadora de seu seguro de saúde para saber sobre o Sistema de Restituição Adicional.
5. Informe à Divisão de Suporte à Criação de Filhos no ato da solicitação se necessitar dos recibos médicos para efeito de **dedução no Imposto de Renda**. Note, contudo, que o valor restituído pelo Auxílio Médico Infantil não é contabilizado para efeito de dedução no Imposto de Renda.
Além disso, é possível solicitar o comprovante anual das despesas médicas individuais pelo sistema do Auxílio Médico Infantil, referente aos atendimentos médicos realizados entre janeiro e dezembro de um ano. O comprovante pode ser solicitado a partir de janeiro do ano seguinte aos atendimentos, com taxa de emissão de 300 ienes.
6. Se o seguro de saúde cobre próteses, órteses, óculos e outros aparelhos de tratamento, é possível solicitar a restituição das despesas individuais pelo Auxílio Médico Infantil. Nesse caso, após o pagamento do valor total do aparelho à loja, deve-se solicitar à operadora do seguro a restituição (o reembolso varia de 70 a 80%). Depois, para solicitar a restituição da diferença pelo Auxílio Médico Infantil, são necessários os seguintes documentos:
 - (a) Atestado da operadora do seguro de saúde (*kettei tsūchisho*) (para comprovar o valor).
 - (b) Recibo da loja (ou cópia), no valor total pago pelo aparelho.
 - (c) Receita médica do aparelho (ou cópia).

7. Em casos cobertos pelo sistema do Auxílio para Despesas Médicas de Portadores de Necessidades Especiais, é necessário realizar procedimentos distintos.

Informações

Prefeitura de Komatsu, Divisão de Suporte à Criação de Filhos

Auxílio Médico Infantil (*kodomo iryou tantou*)

923-8650 Komatsu-shi, Konmade-machi 91

Tel.: 0761-24-8057

Colabore para um atendimento médico apropriado

1. Evite atendimento em feriados e madrugada

Unidades de pronto-socorro abertas em feriados e madrugada são destinadas a atender pacientes com alto grau de emergência. Pacientes com sintomas leves procurando prontos-socorros podem causar prejuízo ao atendimento de pacientes altamente emergenciais.

Considere aguardar para realizar a consulta no horário de atendimento normal em dias úteis.

2. Utilize a Central de Atendimento Pediátrico de Emergência (#8000)

Caso a criança apresente sintomas subitamente durante madrugada ou feriado, pediatras e enfermeiros dão orientação por telefone sobre medidas apropriadas e unidades hospitalares que realizam atendimento. Serviço disponível em japonês.

[Horário de atendimento] das 18:00 às 8:00

[Telefone] digite #8000 ou 0762-38-0099

Atendimento médico em caso de ferimentos ou lesões ocorridos em creches, jardins ou escolas

O atendimento e tratamento para ferimentos e lesões ocasionados durante atividades escolares (creche, jardim de infância, ensino fundamental e médio etc.), caso haja cobertura pelo Seguro contra Acidentes do Centro de Promoção ao Esporte do Japão, solicite a restituição primeiramente por este Seguro, e não pelo Auxílio Médico Infantil.

Nesse caso, não apresente no balcão o Cartão do Auxílio Infantil

O Seguro contra Acidentes, além de cobrir as despesas médicas de atendimento, também inclui indenização por sequelas, caso necessário. É um sistema efetivo, utilize-o prioritariamente. Consulte mais detalhes junto à instituição de ensino ou acesse a página do Centro de Promoção do Esporte do Japão (disponível em inglês e japonês).